

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – EMAP**

A Pregoeira da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP torna público aos interessados, com base em manifestação anterior do setor técnico da EMAP, **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **GESTÃO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, sobre itens do **Edital da Licitação Pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução do serviço de Revisão do Plano de Emergência Individual – PEI do Porto do Itaqui, em São Luís-MA, em atendimento às disposições da Lei nº 9.966/2000 e Resolução CONAMA nº 398/2008, e para prestar assessoria em todas as ações necessárias à efetiva homologação do PEI junto ao órgão ambiental competente, conforme Termo de Referência e a Minuta do Contrato, Anexos do Edital.

1. QUESTIONAMENTO:

“Conforme o Item 2 do TR – “Detalhamento do objeto” fala que deve conter obrigatoriamente na REVISÃO a contemplação do Cais de Ribamar. Pergunta-se: Como revisar uma coisa que não consta no PEI de 2012? O mais adequado não seria uma nova elaboração, haja vista que deverá ser elaborado novas cartas de cenários de vulnerabilidade para a Baía de São José de Ribamar, além de outros itens que deverão ser analisados e elaborados do zero”

RESPOSTA DA EMAP:

A atualização do PEI é exatamente para contemplar cenários que o anterior não contemplava.

2. QUESTIONAMENTO:

“Quando mencionado que no conteúdo mínimo deverá constar “cenários acidentais” pergunta-se: A base de arquivos “shappe” serão fornecidos para a atualização das cartas de cenários de vulnerabilidade de derramamento apresentadas na última revisão?”

RESPOSTA DA EMAP:

SIM

3. QUESTIONAMENTO:

“Em se tratando da equipe técnica mencionada no Edital, pergunta-se: a equipe deverá OBRIGATORIAMENTE conter os três profissionais Oceanógrafo, Biólogo e Engenheiro Ambiental? Ou algum destes pode ser substituído por profissional de área afim?”

RESPOSTA DA EMAP:

Conforme dispõe o subitem 8.7.2 do Edital, a equipe deve contar com, no mínimo, três profissionais com graduação ou grau acadêmico superior em áreas concernentes ao serviço em questão (biologia, oceanografia, engenharia ambiental e áreas afins). Assim, os profissionais podem ter outra formação desde que guarde relação com o escopo do serviço.

São Luís, 30 de julho de 2018.

Maria de Fátima Chaves Bezerra
Pregoeira da EMAP

